

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

UNICRED LONG TERM CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ/MF 06.290.634/0001-02 ("FUNDO")

Data de Competência: 17/10/2022

CLASSIFICAÇÃO CVM: MULTIMERCADO TIPO ANBIMA: MULTIMERCADO LIVRE

DESCRIÇÃO TIPO ANBIMA: FUNDOS QUE POSSUAM POLÍTICAS DE INVESTIMENTO QUE ENVOLVAM VÁRIOS FATORES DE RISCO, SEM O COMPROMISSO OU OBRIGATORIEDADE DE CONCENTRAÇÃO EM NENHUMA ESTRATÉGIA ESPECIFICA OU FATOR EM ESPECIAL.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBLIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.





I. Relação de prestadores de serviços do FUNDO:

| SERVIÇOS | PRESTADOR | |
|--|---|--|
| Administração | Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | |
| Gestão de Carteira | Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | |
| Distribuição de Cotas | Banco Cooperativa Sicoob S.A. | |
| Custódia, Tesouraria, Controle e Processamento dos Ativos Financeiros | Banco Cooperativa Sicoob S.A. | |
| Escrituração de Cotas | Banco Cooperativa Sicoob S.A. | |
| Auditor Independente | Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes | |

II. Apresentação da Administradora

O Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede no SIG – Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 06, nº 2080, sala 201 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.397.614/0001-06, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº. 8402, de 21/07/2005, é uma empresa integrante do conglomerado Sicoob.

Criada com objetivo de atender às necessidades de seus clientes, em especial das cooperativas de crédito do Sicoob, relativamente à administração de Fundos de investimentos é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e possui Rating de Gestor de Recursos "PROFICIENTE", com perspectiva estável pela *Fitch Ratings*.

Atualmente os principais negócios são a administração e gestão de Fundos de investimento e a administração de carteiras de valores mobiliários.

A gestão da carteira do Fundo, que será exercida pela Administradora, é a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários dela integrantes, tendo o gestor poderes para negociar, em nome do Fundo, os referidos títulos e valores mobiliários.

O Sicoob DTVM utiliza, principalmente, estudos macroeconômicos fornecidos pela Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. contratada formalmente.

III. Agência de classificação de risco de crédito do Fundo

O FUNDO não possui contrato celebrado com agência de classificação de risco de crédito.

IV. Local, meio e forma de divulgação das informações do FUNDO

A Administradora se obriga a disponibilizar as informações da tabela abaixo de acordo com cada periodicidade informada.

Caso o cotista não informe a Administradora a atualização de seu endereço (físico ou eletrônico), este fica exonerado do dever de prestar as informações previstas na regulamentação a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

| PERIODICIDADE | EVENTO |
|---------------|--|
| Diário | Calcular e divulgar, diariamente o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO. |
| Mensal | Extrato de contas aos cotistas. |





| | Balancete , a composição da carteira e o perfil mensal do FUNDO, mensalmente, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM até o dia 10 do mês subsequente ao de referência. | | | |
|--------------------------------|---|--|--|--|
| | Demonstrativo da composição e diversificação de carteira do FUNDO será disponibilizado mensalmente no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. | | | |
| Semestral | Demonstração de desempenho do FUNDO relativa aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, na página da Administradora, caso o FUNDO, na data em questão, já esteja em operação há, no mínimo, 1 ano. | | | |
| Anual | Demonstrações contábeis do FUNDO, anualmente, na página da Administradora e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM até 90 dias após o encerramento do exercício social. | | | |
| Qualquer Tempo | Divulgar aos cotistas, sempre que houver, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM e na página da Administradora. Formulário de Informações Complementares do FUNDO na página da Administradora e na página da CVM sempre que houver alteração do seu conteúdo em até 5 dias úteis. | | | |
| Convocações Extraordinárias | Encaminhar a convocação de assembleia geral por correspondência a cada cotista e disponibilizar na sua página na rede mundial de computadores (https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm). Resumo das decisões da Assembleia Geral em até 30 dias corridos da data de sua realização. | | | |

Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas.

As operações e posições omitidas serão divulgadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

V. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo(s) cotista(s)

Informações sobre o Fundo podem ser solicitadas ao seu Gerente ou na sede da Administradora. Se necessário, utilize:

Atendimento ao Cotista

Atendimento em dias úteis, das 9h às 18h

Sede: SIG Quadra. 06 Lote 2080 CEP: 70610-460 - Brasília/DF

Telefones:61 3217-5315 ou 61 3217-5708

E-mail: dtvm@sicoob.com.br

Site: https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-

dtvm

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC

Atendimento 24 horas

0800 724 4420

Ouvidoria Banco Sicoob

Atendimento em dias úteis, das 9h às 18h

0800 646 4001

Deficientes auditivos ou de fala:

0800 940 04 58

VI. Fatores de riscos inerentes à composição da carteira do FUNDO em ordem de relevância

Os ativos que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:





RISCO DESCRIÇÃO

Risco de Mercado

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de seus preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO e a rentabilidade das quotas. A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos referidos ativos financeiros e poderão impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO e a rentabilidade das quotas.

Risco de Crédito

Os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ali representados. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos referidos ativos. O FUNDO também poderá incorrer em outros riscos de crédito, especialmente quando da liquidação das operações realizadas por meio de instituições financeiras que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do FUNDO, o FUNDO poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos. A ADMINISTRADORA não assume qualquer responsabilidade pela solvência dos créditos privados integrantes da carteira do FUNDO

Risco de Liquidez

Os fundos de investimento em créditos privados, tal como o FUNDO, poderão investir em ativos que apresentam baixa liquidez em função das características específicas do mercado em que são negociados (mercado secundário brasileiro). Desta forma, caso o FUNDO precise vender os ativos financeiros para atender qualquer solicitação de resgate, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais ativos financeiros poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas substanciais de patrimônio do FUNDO. Em decorrência da iliquidez dos ativos financeiros, existe a possibilidade de o FUNDO não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de quotas eventualmente solicitado pelos quotistas: (i) nos prazos estabelecidos no Regulamento ou (ii) nos montantes solicitados. A falta de liquidez pode, ainda, provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos ou em operações similares





Risco do Uso de Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço observado entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para produzir os efeitos almejados (evitar ou reduzir perdas)

Risco das Aplicações de Longo Prazo

O FUNDO persegue o tratamento tributário de longo prazo, nos termos da regulamentação em vigor. A manutenção de títulos longos nas carteiras do FUNDO pode causar volatilidade no valor da cota do FUNDO em alguns momentos, podendo, inclusive, ocasionar perdas aos cotistas.

Outros Riscos

A propriedade das quotas não confere aos quotistas propriedade direta sobre os direitos de crédito que compõem a carteira do FUNDO. Os direitos dos quotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, mas teórica e proporcionalmente ao número de quotas possuídas.

VII. Tributação aplicável ao FUNDO e a(s) seu(s) cotista(s)

A carteira do FUNDO não está sujeita a qualquer tributação.

Os cotistas do FUNDO, caso não gozem de imunidade ou isenção fiscal, ou, ainda, não sejam instituições financeiras, estarão sujeitos ao desconto do imposto de renda na fonte de acordo com o disposto na Lei nº 11.033, de 21.12.2004, vez que a carteira do FUNDO, por força da sua política de investimento, apresentará características de carteira de longo prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com a variação das alíquotas conforme o período de aplicação e resgate do cotista.

No caso de incidência do imposto de renda retido na fonte, esse incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observandose, adicionalmente, às seguintes alíquotas:

| Alíquota do IRF sobre as aplicações do FUNDO | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|--------------|--|--------------------------------|-----------|
| Prazo de Permanência | Carteira Longo Prazo | | | Carteira de Curto Prazo | | |
| | IRF Retido Semestralmente (come cotas) | IRF Complementar Resgate | IRF Total | IRF Retido Semestralmente (come cotas) | IRF Complementar Resgate | IRF Total |
| De até 180 dias | 15% | 7,5% | 22,5% | 20% | 2,5% | 22,5% |
| De 181 dias até 360 dias | 15% | 5% | 20,0% | | - | 20% |
| De 361 dias até 720 dias | 15% | 2,5% | 17,5% | | | |
| Superior a 720 dias | 15% | - | 15,0% | | | |

As aplicações no FUNDO, salvo as exceções previstas acima, estão sujeitas a IOF decrescente, somente sobre o rendimento das aplicações resgatadas em período inferior a 30 (trinta) dias.

Não há garantia de que o FUNDO terá tratamento tributário para fundos de longo prazo. Assim, fatos exógenos e alheios à vontade da Administradora que venham a impactar no prazo médio da carteira do FUNDO de forma a alterar sua classificação tributária, nos termos da legislação, o Imposto de Renda poderá ser cobrado à alíquota aplicada para carteira de curto prazo conforme tabela acima.

VIII. Política de administração de risco da Administradora





O investimento no FUNDO apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Gestora da carteira mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o investidor.

Baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente à carteira, com o objetivo de garantir que o FUNDO esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimento e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento. Os principais modelos utilizados são:

- a) V@R (Value at Risk) estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia relativa ao posicionamento e à exposição atual da carteira do FUNDO.
- b) Stress Testing é um modelo de simulação da perda financeira num cenário econômico-financeiro crítico, através da utilização de expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos que atualmente compõem a carteira do FUNDO.
- c) Back Test é uma ferramenta aplicada para a verificação da consistência entre o resultado obtido pelo modelo do VaR e o resultado efetivo do FUNDO.
- d) Controle de Enquadramento de limites e aderência à Política de Investimentos é realizado diariamente pela Administradora, mediante a utilização de sistema automatizado.

Com relação ao Risco de Crédito, o FUNDO conta com um Comitê Técnico de Crédito, composto por membros indicados pelos próprios cotistas, e com as atribuições definidas no regulamento. Muito embora as decisões do Comitê não eliminem o Risco de Crédito, a atuação e conhecimento dos seus membros, especialmente diante do contido na alínea (b), do parágrafo 5º, do artigo 22 do seu regulamento, faz supor que a assunção desse tipo de Risco, pelo FUNDO, dá-se de maneira que, afora situações de real excepcionalidade, remotamente o FUNDO sofrerá prejuízos decorrentes de aspectos como os referidos no parágrafo 3º, do artigo precedente.

A Administradora possui metodologia de gerenciamento do risco de liquidez que considera, dentre outros fatores, a característica de exclusividade do FUNDO, liquidez mínima de segurança e o histórico de movimentações, com acompanhamento diário por meio da emissão de relatórios específicos.

IX. Condições para compra de cotas do FUNDO

Os feriados de âmbito Estadual ou Municipal na praça sede da Administradora não afetarão a contagem dos prazos para os resgates solicitados nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às **16:00*** horas, observando os seguintes limites:

| Aplicação Mínima | Aplicação | Aplicação Mínima | Valor Mínimo | Saldo Mínimo |
|------------------|----------------|------------------|--------------|---|
| Inicial | Máxima Inicial | Adicional | para Resgate | Permanência |
| Não há | Não há | Não há | Não há | R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) |

^{*} Horário de Brasília. Aplicações realizadas após o horário pré-determinado serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte.

X. Política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, a Gestora adota política de exercício de direito de voto em Assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e na rede mundial de computadores (https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm) e registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões do GESTOR.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.





XI. Política de distribuição de cotas do FUNDO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada pelo Banco Cooperativa Sicoob S.A. (Banco Sicoob) e também poderá ser realizada por Instituições, inclusive Cooperativas de Crédito, devidamente habilitadas para tanto, cuja relação, com a qualificação completa desses prestadores de serviços, encontrar-se-á disponível na sede e/ou dependências da Administradora.

Os Distribuidores farão jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido a Administradora.

As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o FUNDO, representado pela Administradora e os DISTRIBUIDORES. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

A Administradora ou partes a ela relacionada não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesse.